



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÃO DE
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÃO DE
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**

Manaus - AM

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento visa normatizar o Sistema de Estágio a que devem se submeter os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Organização em Serviços Judiciários do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, e o Relatório Final que devem apresentar.

TÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO

Art. 2º - A atividade de estágio curricular desenvolvida no Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários obedece à legislação e às normas seguintes:

- A Lei nº 11.788 de 25.09.08 publicada no Diário Oficial da União em 26.09.08;
- O presente Regulamento;
- As normas Regimentais do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA); e
- Demais normas pertinentes às atividades de estágio curricular.

TÍTULO III

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 3º - Estágio Supervisionado é o período de exercício pré-profissional previsto no currículo do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, com duração e supervisão constantes de leis e normas.

Art. 4º - O estágio supervisionado curricular deverá ser cumprido pelo aluno ao longo do último ano letivo do curso e corresponderá à carga horária total de 120 (cento e trinta) horas.

Art. 5º - Deverá ser observada, por parte do estagiário, a carga horária no Termo de Compromisso, documento obrigatório (Lei nº 11.788 de 25.09.08), firmado entre a Coordenação do curso, Entidade Concessionária e o Estagiário, quando for o caso.

Art. 6º - O estágio realizar-se-á em uma das áreas de concentração do curso, visando a incrementar os núcleos de pesquisa e extensão do CIESA. As áreas de concentração são:

- I. Arquivologia dos processos jurídicos;
- II. Escritórios jurídicos;
- III. Atividades cartorárias;
- IV. Operacionalização nos serviços jurídicos;

Art. 7º - Na integralização da carga horária total (120 horas) do estágio, poderão ser incluídas as horas destinadas ao planejamento e avaliação das atividades, não superior a 20% da carga horária destinada ao estágio e prevista no currículo pleno do curso.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 8º - O estágio tem como finalidade estabelecer um elo entre a Instituição de Ensino Superior, a Comunidade que atua nos Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), Escritórios Jurídicos e o aluno com a tríplice intenção de:

- a) Complementar a formação do estudante, dotando-o do instrumental prático indispensável ao desempenho de sua futura atividade profissional;

b) Aperfeiçoar a formação profissional de acordo com as exigências do mercado de trabalho;

c) Estabelecer um canal retroalimentador entre a teoria e a prática, desenvolvidas pela instituição e Comunidade atua nos Poderes do Estado e nos Escritórios Jurídicos.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 9º - Os professores supervisores de Estágio estão subordinados administrativamente à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Jurídicos.

Art. 10 - A Coordenação de todas as atividades de estágio será exercida pelos professores indicados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Jurídicos.

Art. 11 - Compete à Coordenação do Curso:

- a) Executar a política de estágios do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA);
- b) Redigir e baixar normas e instruções para os estagiários;
- c) Determinar o quantitativo de alunos para cada professor supervisor de estágio, não ultrapassando 20 alunos por docente, com objetivo de manter a qualidade do desenvolvimento profissional do acadêmico estagiário;
- d) Divulgar aos alunos as informações referentes ao estágio;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos estágios, mantendo para isso um cadastro que contenha todas as informações necessárias;
- f) Orientar que o professor supervisor realize visitas sempre que necessário no local do estágio do aluno, agendando reuniões com o

supervisor local e/ou aluno estagiário.

- g) Receber e avaliar os relatórios finais apresentados pelos alunos;
- h) Registrar os conceitos atribuídos finais de estágio dos alunos;
- i) Providenciar a abertura de campos de estágio supervisionado para os alunos do Curso;
- j) Propor mudanças neste Regulamento, quando julgá-las necessárias.
- k) Convocar reuniões extraordinárias com alunos/professores supervisores para tratar de assuntos relacionados ao estágio;
- l) Solicitar que os professores supervisores enviem à Coordenação do Curso, ao final de cada ano letivo, os resultados obtidos pelos estagiários (Termo de Compromisso);
- m) Desenvolver outras atividades inerentes à área (palestras, workshop e oficinas), ou que venham a ser delegadas pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Jurídicos.

CAPÍTULO IV

DO ESTAGIÁRIO

Art. 12 - O cumprimento do estágio curricular profissionalizante e a apresentação do Relatório Final do Estágio, de acordo com as normas do CIESA e do presente Regulamento são requisitos obrigatórios para que o aluno possa concluir seu curso.

Art. 13 - O estagiário terá junto à Supervisão de Estágio os seguintes deveres:

- a) Preencher os requisitos necessários ao desenvolvimento do estágio, de acordo com o Art. 7º deste Regulamento;
- b) Manter sempre postura ética na avaliação do desenvolvimento de estágio.
- c) Lembrar de alguns pontos disciplinares, importantes como assiduidade, pontualidade, discrição no uso de roupas e higiene

pessoal. Caso ocorra alguma eventualidade comunicar a Entidade e o Centro Universitário imediatamente.

- d) Cumprir as determinações constantes do convênio e termo de Compromisso;
- e) Empenhar-se na busca do conhecimento e do assessoramento, tendo em mente a maximização do rendimento das atividades de estágio;
- f) Comparecer nas reuniões periódicas e atividades que forem agendadas pelo professor da disciplina Supervisão de Prática Profissional Jurídica.
- g) Elaborar o Relatório Final de Estágio, segundo as instruções do professor supervisor de Estágio, e de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.
- h) Entregar o relatório, o termo de compromisso dentro do prazo previsto de até 07 (sete) dias após o término do estágio, cumprir as atividades proposta pelo supervisor local (empresa) e participar de dos encontros com o professor supervisor de estágio.

Art. 14 - O estagiário que desenvolver seu estágio na instituição em que trabalha, deverá fazê-lo fora de suas atividades de rotina ou dentro delas, desde que com caráter inovativo.

TÍTULO IV

RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 15 - O professor supervisor de Estágio terá junto com a coordenação do curso, os seguintes deveres:

- a) Apresentar de forma ampla as atividades de estágio na primeira reunião com os alunos, orientando-os quanto à busca de local de estágio, elaboração de plano de estágio e a documentação necessária para formalização do estágio curricular;
- b) Aprovar e Avaliar o plano de estágio curricular obrigatório;

- c) Acompanhar o desenvolvimento do estágio mediante reuniões e contatos realizados na IES, em horários de atendimento previamente agendados.
- d) Conhecer a empresa onde será realizado o estágio, verificando se há as condições mínimas para que o aluno realize o estágio.
- e) Estimular as competências críticos-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas em campo.
- f) Esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do estágio e às atividades que serão desenvolvidas.
- g) Avaliar o desenvolvimento do estágio em conjunto com o aluno;
- h) Orientar o aluno na elaboração do Relatório Final e Estágio;
- i) Entregar à Coordenação do Curso o termo de compromisso, e o relatório de estágio no prazo não superior a duas semanas após o término do ano letivo estabelecido em calendário acadêmico;
- j) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A realização do estágio supervisionado e apresentação do relatório Final de Estágio são obrigatórios para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários.

Art. 17 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com a decisão da Coordenação Curso, e os casos especiais serão levados à Reitoria do CIESA.

Art. 18 - Este regulamento entrará em vigor após aprovação pelos órgãos competentes.

**ANEXO I – FLUXO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
PARA O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Antes do início do estágio:

1. O aluno escolhe o local onde realizará o estágio curricular obrigatório.
2. O professor supervisor aprovará o local escolhido pelo aluno.
3. O aluno deverá preencher o termo de compromisso (3 vias) e apresentar ao professor supervisor.
4. O professor supervisor apresentará o termo de compromisso à Coordenação do Curso para assinatura.
5. Após assinados os Termos de Compromisso o aluno levará as 3 vias para o local do estágio para as devidas assinaturas.
6. O aluno deverá entregar após coleta de todas as assinaturas 1 via do termo de compromisso no local do estágio e 1 via para o professor supervisor.
7. A terceira via do termo de compromisso fica de posse do aluno.
8. O estágio curricular obrigatório só terá início após preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

Após a conclusão do estágio:

1. Após conclusão do estágio, o aluno deverá apresentar ao professor supervisor o relatório das atividades executadas.
2. O professor supervisor e o aluno deverão se reunir para orientações sobre a elaboração do Relatório Final do Estágio.
3. O professor orientador deverá entregar à Coordenação do Curso, até duas semanas após o término do ano letivo a documentação de estágio do aluno.

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Capa
Folha de rosto
Sumário

Dados gerais

Razão Social da Empresa/ Instituição:

Área de Desenvolvimento do Estágio:

Período de Realização:

Total de Dias:

Total de Horas:

Supervisor (a) da Empresa / Instituição

Nome:

Função:

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO
- 4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO
- 5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
- 6 CONCLUSÃO
- 7 ANEXO (Se houver)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM----- ----- E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS – CIESA, CNPJ 04278057/0001-08 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE ESTAGIÁRIO ESTUDANTE

Pelo presente instrumento, que integra o Termo de Compromisso celebrado em..... /..... /..... entre e o Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA, na conformidade da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no seu regulamento geral, de um lado matrícula aluno (a) do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Jurídicos do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA, doravante denominado ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE e, de outro , neste ato representado por Sr., CPF/CNPJ, a seguir denominado CONCEDENTE, com interveniência da Instituição de Ensino, representada pela Sr. Prof.CPF.....

- 1- A EMPRESA CONCEDENTE aceita o ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE como estagiário.
- 2- Este Termo de Compromisso tem por objeto proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, por meio da participação do aluno em situações reais de vida de trabalho, compatíveis com o seu meio, bem como ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 3- O ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE desenvolverá suas atividades com o título e função de estagiário, no horário estabelecido em comum acordo entre o órgão CONCEDENTE e o órgão onde lotado, conforme disposto no item 08 a seguir.
- 4- O ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE não terá qualquer relação de emprego com a EMPRESA, nem poderá invocar desvio de suas funções, ou alteração contratual ou aumento de jornada de trabalho, nem pretender quaisquer vantagens ou benefícios profissionais em decorrência do estágio, nos termos da legislação em vigor.
- 5- Ao estagiário não será concedida, pela Empresa, remuneração a qualquer título, pelos serviços prestados nesta condição.
- 6- O estágio será realizado no período de...../...../..... a/...../.....
- 7- O estágio deverá ser de até 20 horas semanais, realizadas durante a jornada de trabalho a que o estudante estiver sujeito como ESTAGIÁRIO da Empresa.

8- A perda da qualidade de aluno, o término do curso ou seu desligamento da instituição de ensino, inassiduidade do estagiário ou seu desempenho insatisfatório são causas determinantes da imediata cessação do estágio, o que também poderá ocorrer a critério do órgão CONCEDENTE, ou, ainda, a pedido do próprio ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE.

9- Caberá à Empresa:

- a) oferecer condições propícias ao desenvolvimento da programação do estágio;
- b) designar o supervisor ou responsável para orientar as tarefas do ESTAGIÁRIO-ESTUDANTE;
- c) encaminhar à Instituição de Ensino, ficha de frequência e avaliação ao final do estágio;

E assim, compromissadas, assinam as partes o presente instrumento.
Juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Manaus,..... de..... de.....

ALUNO

EMPRESA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO
AMAZONAS - CIESA**

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: